



## MINISTÉRIO DA CIDADANIA

PARECER Nº 967/2021/SEESP/SENIFE/CGDPE-PCF  
 PROCESSO Nº 58701.009834/2013-96  
 INTERESSADO: INSTITUTO TÊNIS

**ANÁLISE DE PROJETO****PARECER DE CUMPRIMENTO DE OBJETO - PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL**

**PROCESSO:** 58701.009834/2013-96

**PROPONENTE:** Instituto Tênis

**PROJETO:** Massificação Instituto tênis

**MANIFESTAÇÃO DESPORTIVA:** Educacional

**MODALIDADE:** Tênis

**CNPJ:** 05.206.043/0001-41

**LOCAL (CIDADE/UF) DE REALIZAÇÃO DO PROJETO:** São Paulo/SP (doc.9709836, pág. 185)

**VALOR APROVADO:** R\$ 751.467,93

**VALOR CAPTADO:** R\$ 751.467,93

**VALOR APROVADO NO PLANO E TRABALHO AJUSTADO:** R\$ 751.467,93

**TÉCNICO RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE:** André Luiz Magdalena de Oliveira

1. **INTROITO**

1.1. Versa a presente sobre a avaliação do cumprimento do objeto, sob enfoque exclusivamente técnico. Ressalta-se que a assinatura do Termo de Compromisso, se deu na vigência da Portaria nº 120/2009, porém a análise técnica será procedida com embasamento na Portaria nº 424, de 22 de junho de 2020.

2. **INSTRUÇÃO PROCESSUAL**

DOCUMENTO	OBSERVAÇÃO
Termo de Compromisso (doc. 9709822, pág. 173-179)	Valor: R\$ 751.467,63 Valor liberado: R\$ 491.700,00 (doc. 9709822, pág. 181) Data de início: 14/02/2014 Data fim: 28/02/2015
1º Termo Aditivo (doc. 9709836, págs. 159-161)	Prorrogado até 31/05/2015
Visita técnica (doc. 9709822, págs. 211-219)	DATA 07 e 08/08/2014 LOCAL: Araçariçuama e Santana do Parnaíba / SP TÉCNICO(S): Maria Cristina Sakay OBJETO DA VISITA: A visita técnica de monitoramento e acompanhamento do projeto não foi possível confirmar o contingente de professores capacitados e, levando em conta o tempo decorrido desde o início da execução do plano de trabalho, sugeriu-se diligenciar a proponente para que apresentasse comprovação fotográfica das atividades de cada núcleo, relação de professores capacitados (nome, endereço, telefone, documento de identidade), bem como a relação de inscritos no projeto divididos por núcleos (nome, endereço, telefone, documento de identidade, responsável legal do menor), para comprovar o atingimento das metas quantitativas propostas. A proponente apresenta a Prestação de Contas Parcial, com vistas a sanar as inconsistências elencadas no relatório de visita técnica. (doc. 9709822, pág. 223).
Prestação de Contas Parcial (doc. 9709822, págs. 223-399)	Protocolada em 20/08/2014 (doc. 9709822, pág. 223-387). Parecer desfavorável
Recurso da Prestação de Contas Parcial (doc. 9709836, pág. 171-209)	Despacho favorável (doc. 9709836, pág. 224-230) Liberação no valor de R\$ 100.000,00 (doc. 9709836, pág. 232-234)

3. **DA ANÁLISE**

3.1. Trata a presente de análise de prestação de contas do cumprimento do objeto apresentada em decorrência da celebração do Termo de Compromisso, supramencionado, cujo o objeto é ampliar a quantidade de praticantes de tênis na base, oferecendo suporte metodológico e material adequado para seis 06 diferentes núcleos localizados no interior de São Paulo e no Nordeste. Oferecer treinamento da equipe técnica e acompanhamentos das atividades realizadas no ano de 2014.

3.2. Esclarece-se que esta se **restringe apenas à análise dos resultados alcançados com a execução física e atingimento dos objetivos do projeto**, razão pela que todas as considerações referentes à execução financeira fica a cargo da Coordenação-Geral de Prestação de Contas - CGPC.

3.3. Informa-se que o RCO foi entregue em, 04/08/2015, fora do prazo estabelecido no art. 71 da Portaria 424/2020 e assinado pelo Diretor Executivo Cristiano Moysés Borrelli, bem como foram juntados, relatório fotográfico, reportagens, matérias, e demais documentações que foram utilizadas para a elaboração deste parecer.

3.4. Ressalta-se que, a prestação de contas final está instruída com seguintes documentos:

DOCUMENTOS ANALISADOS	FOLHAS
Relatório de cumprimento do objeto, que mencionará os resultados esperados e atingidos, os objetivos previstos e alcançados e a repercussão da iniciativa na comunidade e no desenvolvimento do esporte.	doc. 9709844, págs. 163-195
Relação de pessoal contratado.	doc. 9709844, pág. 265-271/275
Relação de beneficiários.	doc. 9709844, págs. 197-263
Relatórios de receitas e despesas, de execução físico-financeira e de pagamentos.	doc. 9709844, págs. 277-291
Cópia do extrato da conta bancária específica (Agência nº 1896 -1 , conta CAPTAÇÃO nº 16210-8 , conta MOVIMENTO nº 16262-0), desde o dia do recebimento dos recursos até a data do último pagamento.	doc. 9709844, págs. 293-327/355
Demonstrativo de rendimentos das aplicações.	doc. 9709844, págs. 329-353/357-369
Comprovante de recolhimento dos recursos não aplicados, mediante GRU ou comprovante de transferência dos recursos de que trata os arts. 59 e 60 e seus parágrafos.	doc. 9710036, pág. 229
Cópia dos documentos comprobatórios das despesas, acompanhados dos documentos constantes dos artigos arts. 47 a 55.	doc. 9709844, págs. 371-389 doc. 9709856, págs. 03-387 doc. 9709892, págs. 03-397 doc. 9710036, págs. 03-237
Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos da Lei de Incentivo ao Esporte.	Não se aplica.
Comprovante de divulgação e execução do PDLIE.	doc. 9709844, págs. 167/173/185
Calendário atualizado de eventos.	doc. 9709844, págs. 169/173/183/187/193
Fotografias dos materiais e equipamentos adquiridos através do projeto.	Não se aplica.
Fotografias e reportagens que comprovem a realização do projeto.	doc. 9709844, págs. 169-195

3.5. Após análise da documentação juntada pelo proponente, constatou-se a presença de todos os documentos supracitados.

3.6. Abaixo, segue as considerações desta área técnica em relação às metas executadas:

<b>METAS QUALITATIVAS</b>	
<b>Previstas (doc. 9709836, pág. 196)</b>	<b>Resultado alcançado</b>
<b>Meta 1:</b> Difundir a metodologia Play and Stay, comprovando a realização das capacitações em tal metodologia previstas nos projetos por meio de registros fotográficos e relatórios; e aferindo sua eficácia por meio de avaliações dos professores capacitados.	Conforme relatório apresentado pelo proponente, foi possível verificar que houve a metodologia Play and Stay, que é a utilização de materiais específicos, desenvolvidos para a iniciação à modalidade, esses equipamentos facilita a prática do tênis. (doc.9709844, págs. 165-193). Diante ao exposto, conclui-se que houve o atingimento da meta.
<b>Meta 2:</b> Formar novos núcleos para prática do tênis, comprovando-se pela formalização de termos de cooperação junto aos núcleos propriamente ingressantes no projeto;	Conforme relatório apresentado pelo proponente, foi possível verificar que houve a formação de novos 3 núcleos para prática do tênis, Araras-SP, Poá-SP e Itanhaém/SP (doc.9709844,págs. 187-195). Diante ao exposto, conclui-se que houve o atingimento da meta.
<b>Meta 3:</b> Capacitação de professores, aferindo sua eficácia por meio de avaliações destes professores;	Conforme relatório apresentado pelo proponente, foi possível verificar que houve a capacitação dos profissionais vinculados ao instituto Tênis, acompanhando as aulas, tanto o desenvolvimento dos alunos quanto o dos professores. (doc. 9709844, págs. 165-193). Diante ao exposto, conclui-se que houve o atingimento da meta.
<b>Meta 4:</b> Disponibilizar material adequado à iniciação do tênis, comprovado pelo termo de doação firmado entre o Instituto Tênis e os núcleos participantes.	Conforme relatório apresentado pelo proponente, foi possível verificar que houve a disponibilização de material adequado ao tênis, sendo denominado "kit minitênis" que contém mini-rede, bolas, raquetes, linhas demarcatórias, entre outros. (doc. 9709844, págs. 165-193). Diante ao exposto, conclui-se que houve o atingimento da meta.
<b>METAS QUANTITATIVAS</b>	
<b>Previstas (doc. 9709836, pág. 196)</b>	<b>Resultado alcançado</b>
<b>Meta 1:</b> Formar e acompanhar seis (06) núcleos de formação no tênis. Comprovando-se pela formalização de termos de cooperação junto aos núcleos propriamente ingressantes no projeto e relatórios desenvolvidos pelos diferentes núcleos	Conforme relatório apresentado pelo proponente, foi possível verificar que houve acompanhamento e formação de 09 núcleos de Tênis. (doc. 9709844, págs.165-195). Diante ao exposto, conclui-se que houve o atingimento da meta.
<b>Meta 2:</b> Atender trezentas e vinte (320) crianças por núcleo, totalizando mil novecentas e vinte (1.920) crianças no total, aferidos pela lista de inscritos e de presença, presente nos relatórios dos núcleos;	Conforme relatório apresentado pelo proponente, foi possível verificar que houve em cada núcleo uma quantidade de atendimento, como em Itapevi-SP 155 crianças, Araçari-guama-SP 389 crianças; Belém-PA 29 crianças, Fortaleza-CE 07 crianças; Campinas-SP 163 crianças; Sanatana De Parnaíba-SP 790

	crianças, Araras-SP 166 crianças; Poá-SP 26 crianças, Itanhaém-SP 47 crianças, em um total de 1.766 crianças. (doc. 9709844, págs.165-195). Diante ao exposto, conclui-se que houve o atingimento parcial da meta, tendo em vista que não houve o atendimento do quantitativo previsto em meta.
<b>Meta 3:</b> Realizar o projeto durante o período de doze (12) meses, demonstrando através das prestações de contas (parcial e final);	Conforme relatório apresentado pelo proponente, foi possível verificar que houve a realização do projeto no período de 17 meses, superando o estabelecido em meta (doc. 9709844, pág. 163). Diante ao exposto, conclui-se que houve o atingimento da meta.
<b>Meta 4:</b> Realizar seis (06) visitas em cada núcleo, totalizando trinta e seis (36) visitas no ano, registradas por documentação do núcleo visitado, avaliações dos professores capacitados, registro fotográfico e demais documentos comprobatórios;	Conforme relatório apresentado pelo proponente, foi possível verificar que houve a realização de 06 visitas em cada núcleo e ao longo do ano ultrapassando as 36 visitas. (doc. 9709844, págs.165-195). Diante ao exposto, conclui-se que houve o atingimento da meta.
<b>Meta 5:</b> Capacitar vinte e quatro (24) professores de tênis, que assinarão documentação afirmando a participação na capacitação, pós avaliação e receberão certificados;	Conforme relatório apresentado pelo proponente, foi possível verificar que houve a contratação de 109 professores capacitados no tênis. (doc. 9709844, pág. 265-271). Diante ao exposto, conclui-se que houve o atingimento da meta.
<b>Meta 6:</b> Fornecer seis (06) kits completos de materiais pedagógicos aos professores de tênis, comprovado pelo termo de doação firmado entre o Instituto Tênis e os núcleos participantes;	Conforme relatório apresentado pelo proponente, foi possível verificar que houve o fornecimento de 08 kits completos aos professores de tênis. (doc. 9709844, págs.165-195). Diante ao exposto, conclui-se que houve o atingimento da meta.
<b>Meta 7:</b> Oferecer duas aulas por semana aos alunos, aferindo-se pelos relatórios de cada núcleo que contará com lista de inscritos e lista de presença.	Conforme relatório apresentado pelo proponente, foi possível verificar que houve a oferta de 02 aulas por semana aos alunos, tendo sempre aulas pela manhã.(doc. 9709844, págs.165-195). Diante ao exposto, conclui-se que houve o atingimento da meta.

3.7. Mediante documentação apresentada, verificou-se que o Projeto proporcionou desenvolver atividades atuais de ensino-aprendizagem na iniciação da modalidade, realizando também o acompanhamento da execução e estimulando as crianças à prática do tênis, como elemento transformador de suas realidades e formador de seu caráter e personalidade.

3.8. Quanto ao Plano de Divulgação da Lei de Incentivo ao Esporte, foi verificado em registro fotográficos (doc. 9709844, págs. 167/173/185), que houve a exposição do selo da Lei de Incentivo ao Esporte com a inserção da Bandeira Nacional, e as marcas do extinto Ministério do Esporte e Governo Federal nos itens: Placa lateral, conforme previsto no PDLIE (doc. 9709822, pág. 121).

3.9. Em relação aos beneficiários, constata-se que, de acordo com o pactuado eram previstos 1.980 (doc.9709836, pág. 187) beneficiários e foi verificado o atendimento de 1.766 beneficiários diretos (doc. 9709844, págs. 197-271), sendo que este quantitativo representa 89% do total de beneficiados estabelecido no plano de trabalho aprovado.

3.10. Com relação ao local de execução, cumpre informar que foi verificado a realização no local previsto - Assembleia Paraense, Lar Beneficente Clara de Assis, Fundação Esportiva Educacional Pró Criança e Adolescente, Secretaria Municipal de Educação de Araçariçuama, Secretaria Municipal de Esportes de Itapevi, Instituto Gerando Falcões, Instituto Spy "De Olho no Craque", Associação Atlética Arareense, (doc. 9709844, págs. 169-195).

3.11. Assim, diante da análise dos documentos apresentados, entende-se que comprovam o cumprimento do objeto, quantitativo de beneficiários atendidos e o atingimento das metas realizadas, de acordo plano de trabalho aprovado.

#### 4. **CONCLUSÃO**

4.1. Diante do exposto, com base no Plano de Trabalho Aprovado, o que fora estabelecido no objeto do projeto e, por fim pelos documentos apresentados pela entidade quando da Prestação de Contas Final, conclui-se pela **APROVAÇÃO** quanto à execução física, ao atingimento das metas e ao cumprimento do objeto.

4.2. Isto posto, sugere-se remeter ao Proponente ofício encaminhando cópia do presente PARECER e, os autos à Coordenação Geral de Prestação de Contas para conhecimento e análise dos aspectos financeiros e quanto à correta e regular aplicação dos recursos do projeto, nos termos da legislação vigente.

É o entendimento que submete-se à consideração da Sra. Coordenadora-Geral de Desenvolvimento da Política de Financiamento ao Esporte.

**ANDRÉ LUIZ MAGDALENA DE OLIVEIRA**

Chefe de Divisão

De acordo. À consideração do Sr. Secretário Nacional de Incentivo e Fomento ao Esporte.

**SOLANGE SOUZA DOS SANTOS**

Coordenadora-Geral de Desenvolvimento da Política de Financiamento ao Esporte - Substituta

De acordo. Encaminhem-se os presentes autos à **Coordenação-Geral de Prestação de Contas – CGPC**, para as providências pertinentes.

**LEONARDO DA CUNHA DE MENDONÇA CASTRO**

Secretário Nacional de Incentivo e Fomento ao Esporte



Documento assinado eletronicamente por **Solange Souza dos Santos, Coordenador(a)-Geral de Desenvolvimento da Política de Financiamento ao Esporte, Substituto(a)**, em 12/08/2021, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **André Luiz Magdalena de Oliveira, Coordenador(a), Substituto(a)**, em 12/08/2021, às 19:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo da Cunha de Mendonça Castro, Secretário(a) Nacional de Incentivo e Fomento ao Esporte**, em 12/08/2021, às 21:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **10769818** e o código CRC **31EFDCFC**.